

**LEIS****DECRETOS****DECRETO Nº 13038, DE 13 DE JUNHO DE 2.013**

Declara aprovado o projeto urbanístico do Loteamento Residencial denominado LILIAN SCHNEIDER, no Bairro do Pinhão.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 41.549/11

DECRETA:

Art. 1º É declarado aprovado o projeto urbanístico do Loteamento Residencial LILIAN SCHNEIDER, face ao cronograma de execução das obras mencionadas no presente decreto, ficando desde já, conseqüentemente, aceitas as áreas destinadas ao Sistema Viário, Área Institucional: implantação de equipamentos, Áreas Verdes e Sistema de Lazer: espaços livres de uso público, com as seguintes características e elementos:

- I - Denominação do Loteamento: "LILIAN SCHNEIDER"
- II - Localização do Loteamento: BAIRRO DO PINHÃO
- III – Denominação do Loteador: ROTH A ADMINISTRAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
- IV – Zoneamento do Uso do Solo: Zona Habitacional Três = ZH3
- V - Finalidade do Loteamento: Uso restrito residencial
- VI - Composição: 03 Quadras e 59 Lotes
- VII – Cadastro Municipal BC.: 4.6.109.032.001
- VIII – Áreas que passarão a constituir bens públicos, sem ônus para o Município:

a) Áreas destinadas ao Sistema Viário:

8.753,21 metros quadrados

b) Áreas Verdes: 7.758,36 metros quadrados

c) Área destinada à Área Institucional:

Será alocada para outro imóvel do mesmo proprietário, situado na mesma via Rua Dr. Granadeiro Guimarães, em Quiririm, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 4.6.110.039.001, objeto da matrícula nº 105.725, conforme consta no item "8" da certidão de diretrizes anexada às fls. 13/15 do referido processo, bem como na "Nota" mencionada no projeto urbanístico.

Art. 2º São as seguintes as obras de responsabilidade do loteador, cujo cronograma para a execução, em 36 (trinta e seis) meses, foi aprovado pelos órgãos competentes e cujos projetos acham-se arquivados no Processo nº 41.549/11, devendo ser rigorosamente cumpridas:

- a) Abertura de vias públicas;
- b) Locação de todas as quadras e de todos os lotes;
- c) Terraplenagem e Drenagem;
- d) Rede de escoamento de águas pluviais;
- e) Sistema de abastecimento de água potável e ligação de ramal até os limites dos lotes;
- f) Sistema de esgoto sanitário e ligação de ramal até os limites dos lotes;
- g) Colocação de guias e sarjetas e o rebaixamento de guias nas esquinas - às pessoas com deficiência;
- h) Pavimentação asfáltica das vias públicas;
- i) Posteamto, Eletificação e Iluminação, inclusive remoção;
- j) Sinalização de Trânsito – Vertical e Horizontal;
- k) Arborização dos passeios públicos e das áreas paisagísticas, com o mobiliário urbano e iluminação.

Parágrafo único. O proprietário do empreendimento deverá cumprir as exigências constantes no



Certificado do GRAPROHAB nº 692/2012, em face dos pareceres técnicos e conclusivos daquele órgão.

Art. 3º Concomitantemente ao Registro a ser efetivado dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação do presente decreto, será realizado o registro da hipoteca, por instrumento público, lavrada em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, no Cartório de Notas e Ofícios de Justiça da Comarca de Taubaté, sem ônus para a Municipalidade, onde foi hipotecado o seguinte imóvel, a saber: Terreno situado no Bairro do Pinhão, no Distrito de Quirirm, nesta cidade, objeto da matrícula nº 121.109 do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado com frente para a Avenida Dr. Granadeiro Guimarães, nº 1570, com a área total de 13.786,38m², cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 4.6.109.034.001, cujos documentos estão anexados às fls.130/146 do processo em referência.

Art. 4º O imóvel, ora hipotecado, poderá ser alienado proporcionalmente à execução dos serviços a que reportam essa garantia, estabelecendo-se como critério, os percentuais constantes do cronograma físico-financeiro, após a respectiva vistoria e aceitação pela Prefeitura.

Art. 5º Durante a execução das obras o Loteador solicitará, por requerimento, em todas as fases, o comparecimento do engenheiro da Prefeitura, para fiscalização e comprovação da boa qualidade dessas obras, bem como do cumprimento adequado dos projetos.

Art. 6º A Prefeitura se reserva o direito de somente receber o Loteamento e autorizar a ocupação dos lotes, ao final de sua implantação, se na fiscalização tiver liberado todas as etapas e se os projetos forem rigorosamente cumpridos, inclusive espessuras previstas de pavimento e diâmetro de galerias e, após a apresentação do Termo de Recebimento pela SABESP, a apresentação do Término de Serviço pela Concessionária de Energia Elétrica e da obrigatoriedade do cumprimento das condicionantes dispostas no Termo de Compromisso nº 692/2012 emitido pelo GRAPROHAB, referente a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP).

Parágrafo único. A Prefeitura arcará com os custos do consumo de energia elétrica consumida no loteamento, porém, somente após o seu recebimento e quando já estiver iluminado.

Art. 7º Integram no processo nº 41.549/2011, todos os projetos, memoriais descritivos e demais exigências.

Art. 8º A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto no presente decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - *Prefeito Municipal*

DENNIS MONTEIRO DINIZ - *Secretário de Planejamento*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de junho de 2013.

EDUARDO CURSINO - *Secretário de Governo e Relações Institucionais*

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - *Diretora do Departamento Técnico Legislativo*

DECRETO N 13.039, DE 13 DE JUNHO DE 2013



Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de galeria de águas pluviais JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos nº s 9.492/2006 e 10.029/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Viriato Bandeira Duarte, lote nº 55, Quadra “K”, Loteamento Granja Santa Terezinha, Bairro da Caixa D’Água, nesta cidade, necessária à implantação de galeria de águas pluviais a saber:

“Lote de terreno designado lote nº 55, Quadra “K” de propriedade de Geraldo de Camargo Domiciano ou quem de Direito, localizado na Rua Viriato Duarte no seu lado de numeração ímpar, Loteamento Granja Santa Terezinha, Bairro da Caixa D’Água, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.1.100.055.001, tendo início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Rua Viriato Bandeira Duarte junto à divisa do prédio nº 129; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância 36,00 metros, confrontando neste trecho com o prédio nº 129; do ponto B deflete a direita e segue até o ponto C na distância de 8,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Mario Kanegae; do ponto C deflete à direita e segue até o ponto A inicial na distância de 8,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Viriato Bandeira Duarte, fechando o Perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 288,00m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2221.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de junho de 2013.

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13040, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 29.058/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, de propriedade de Associação Desportiva Polícia Militar do Estado de São Paulo ou quem de direito, para implantação de próprios municipais, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.6.111.044.001, a saber:

“Inicia-se o perímetro no ponto 01, localizado na Avenida dos Imigrantes, junto à divisa do Makro Atacadista S.A., deste ponto segue com a distância de 165,80m, e com azimute de 90°33’20” até o ponto 02, confrontando com o Makro Atacadista S.A.; daí deflete à direita e segue até o ponto 03 em curva de raio de 703,66m, ângulo central de 13°01’00” e desenvolvimento de 157,94m; deste ponto segue até o ponto 04; em uma curva de raio de 501,43m, ângulo central de 12°01’48” e desenvolvimento de 17,72m, confrontando nestas duas linhas com a Avenida Carlos Pedroso da Silveira; daí deflete à direita e segue até o ponto 05 com a distância de 228,81m e com azimute de 90°33’20”, confrontando



com a área remanescente da Associação Desportiva Polícia Militar do Estado de São Paulo; daí deflete novamente à direita e segue até o ponto 01 inicial com a distância de 163,19m e com azimute 287°39'35", confrontando com a Avenida dos Imigrantes, perfazendo no perímetro acima uma área de 32.616,06m²."

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2856.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de junho de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA N.º 735, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo n.º 25.974/2013,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Cidineia Maria Tavares, titular do cargo de Escrivário, lotado na Secretaria de Saúde, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de três anos, a contar de 03/6/2013, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 736, DE 13 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM, constante do Processo nº 50.723/2012,

R E S O L V E :

Readaptar a servidora Alessandra Aparecida de Moura Victuriano, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 01/03/13, durante o ano de 2.013, para prestar serviços administrativos junto à EMEF Prof. Ernani Giannico, na forma do disposto no artigo 73 e seu §2º, da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, c/c o artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 737, DE 13 DE JUNHO DE 2013**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM, constante do Processo nº 20.565/2011,

R E S O L V E:

Readaptar o servidor Glauco Moderno Costa, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 07/06/2013 e durante o ano de 2013, para prestar serviços administrativos junto à EMEF Prof. Juvenal da Costa e Silva, na forma do disposto no artigo 73 e seu §2º, da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, c/c o artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 738, DE 13 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM, constante do Processo nº 13.854/2011,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora Andrea Heloisa Faria Santos, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 1º/07/2013, por um período de dois anos, para prestar serviços administrativos junto à EMEF Profª Judith Campista Cesar, na forma do disposto no artigo 73 e seu §2º, da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, c/c o artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 739, DE 13 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM, constante do Processo nº 45.116/2012,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora Elisa Helena Guimarães, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 1º/06/2013, para prestar serviços administrativos junto à EMEF Dom José Antonio do Couto, na forma do disposto no artigo 73 e seu §2º, da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, c/c o artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 740, DE 13 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 29.807/2013;

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figurem como indiciados os servidores ALCIMARA AZEVEDO DOS SANTOS SILVA – matrícula 18813, titular do cargo de Professor I, CLEBER FULGENCIO VICTURIANO – matrícula 11780, FABIO WILLIAN CASAGRANDE – matrícula 28664, FABRICIO JOSE PERES DE OLIVEIRA – matrícula 20427, MARCOS ANDRE MATTOS MOURA – matrícula 23111 e NIVEA MARIA DA SILVA SANTOS – matrícula 20332, titulares do cargo de Professor III, lotados na Secretaria de Educação, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos III do Artigo 255 e XX do Artigo 256, todos da Lei Complementar no. 001/90 todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....

ARTIGO 255 – São deveres do servidor:

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

ARTIGO 256 – Ao servidor é proibido:

...

XX – incitamento à greve.

.....”

II - Designar a Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de junho de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 741, DE 13 DE JUNHO DE 2013**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar as servidoras IRAELZA DE FATIMA COELHO MONTEIRO e MARCIA CRISTIANE BELONI RABAY PIMENTEL para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 388, de 16/06/2010 e suas alterações, na condição de representantes da Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de junho de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 742, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 15/04/2009, (Processo Nº 9119/2009), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

Conforme processo nº 0005752-67.2013.8.26.0625. Ordem nº52/2013.

NOME	CPF
SANDRA REGINA TEIXEIRA MOREIRA	209.915.528-30

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de junho de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEED n.º 10, de 12 de junho de 2013.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina a alínea “a”, item XVI do artº 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 e o parágrafo 2º do artº 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990,

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com os cargos de Professores I – Estatutários da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	FUNÇÃO/TIPO DE CONTRATAÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
CÁTIA ROBERTA RESENDE MAIA	24.685.728	PROF. I – CLT	P.M. PINDAMONHANGABA
ISABEL CRISTINA DE MOURA	23.806.915-1	PROF. – CLT	UNITAU
IVONE APARECIDA DA SILVA	17.634.246-1	PROF. I – CLT	P.M. DE TREMEMBÉ
JANE APARECIDA DOS SANTOS	28.088.287-7	PROF. III – EST.	P.M. DE TAUBATÉ



MARCIA HELENA MIRA	16.765.424	PROF. I – CLT	P.M. PINDAMONHANGABA
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	19.829.895-X	PEB I – EFET.	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RAQUEL IRENE MATIAS VICTORINO DE OLIVEIRA	21.975.414	PROF. III – EST.	P.M. DE TAUBATÉ
SANDRA MARIA DE ALMEIDA	18.593228-9	PEB I – EFET. AGUARD.APOS.	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SELMA REGINA DA ROCHA NOGUEIRA VELOSO	15.857.618	PEB I – EFET.	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SHIRLEY DE MORAES BATISTA	14.093.259-8	PEB I – EFET.	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SOLANGE DE FÁTIMA PRESOTO	43.171.625-0	PROF. I – CLT	P.M.PINDAMONHANGABA
SOLANGE PAIVA DE MOURA	5.608.592	PROF. APÓS.	UNITAU
TEREZINHA CLEUSA MORAES P.SANTANA	17.851.753-7	PEB I – EFET.	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
VALÉRIA MARIA MARQUES SIQUEIRA	18.225.635-2	PROF.	P.M. DE TREMEMBÉ
ZULEIDE VIVIANE ZORNIO	34.146.552	PEB I – CLT	P.M. DE TREMEMBÉ.

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com os cargos de **Professores I – Conveniadas** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	FUNÇÃO/TIPO DE CONTRATAÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
PRUDÊNCIA MARIA SOUZA MELO	16.253.755-4	PROF. I – CLT	P.M. PINDAMONHANGABA

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com os cargos de **Professores I Substitutos – Estatutários** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	FUNÇÃO/TIPO DE CONTRATAÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
CRISTIANE FARIA DA FONSECA	28.243.797-6	PEI SUBST. EST.	P.M. DE TAUBATÉ
ELIZABETH MOTA SANTOS MELLO	18.599.069-1	PROF. I – CLT	P.M. PINDAMONHANGABA
LETICIA APARECIDA DE GOUVEIA	28.893.126-9	PROF. I – CLT	P.M.PINDAMONHANGABA

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com os cargos de **Professores III – Estatutários** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

PORTARIA SESPM Nº 15, DE 13 DE JUNHO DE 2013

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 29.541/13

**RESOLVE:**

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor Ademar Pereira de Oliveira, matrícula 34327, face aos indícios de infração ao disposto nos incisos I e IV do art. 255 e inciso XV, do art. 256 da Lei Complementar nº 001/90, assim descrito:

“Artigo 255 – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

Artigo 256 – Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...”

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL - Secretaria de Segurança Pública Municipal

EDITAIS**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/13**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública nº. 07/13 – Construção de Creche Municipal localizada na Av. Prof. Walter Thaumaturgo com a Av. dos Bandeirantes, S/N - Bairro Jabuticabeiras, com vencimento às 08h30 do dia 17.07.13. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 49,00 (Quarenta e nove Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 13/06/13

Márcia Ferreira dos Santos – Presidente C.P.L.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE

**LOCAÇÃO**

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Taubaté. LOCADOR: José Otávio Macedo de Araújo. PROCESSO: 23.474/09. ASSINATURA: 13/06/2013. OBJETO: Aditamento da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

REABERTURA**PREGÃO Nº 60-A/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial nº 60-A/13, ora renumerado para **60-B/13** que cuida da Aquisição de gases em cilindros para uso em cortes de maçarico e serviços de solda em geral, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **27.06.13** às **08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 13.06.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

REABERTURA**PREGÃO Nº 65-A/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial nº 65-A/13, ora renumerado para **65-B/13** que cuida da contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de substituição da cobertura da Av. Walter Thaumaturgo, com encerramento dia **27.06.13** às **14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 13.06.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

REABERTURA**PREGÃO Nº 125/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial nº 125/13 – Aquisição de máquinas plotter, com encerramento dia **27.06.13** às **10h,00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma



localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br PMT., aos 13.06.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 143/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 143/13 – Registro de Preços para eventual locação de serviços de sonorização e carro de som para atender aos eventos da Cidade, com encerramento dia **27.06.13** às **08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 13.06.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 165/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 165/13 – Prestação de Serviços de fabricação e instalação de toldo, com encerramento dia **27.06.13** às **10h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 13.06.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 168/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 168/13 – Aquisição de tintas, com encerramento dia **27.06.13** às **14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 13.06.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

DIVERSOS

A Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Médico Especialista – Cardiologista, para comparecerem **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 20/06/2012 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.



Nome	CPF	Classificação
GUILHERME GOUVÊA SQUARCINA	310.056.878-89	01º
RUY FELIPE MELO VIÉGAS	330.562.342-04	02º

A Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/12, para o cargo de Professor Educação Infantil Substituto, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o dia 20/06/2013 – quinta-feira, na Secretaria de Educação – Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi –, às 8h. Comparecer munido do diploma exigido em edital (original e cópia).

Solicita que compareça ainda até o dia 20/06/2013 na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
TAMIRIS CRISTINA FELIPE	361.697.568-96	52

A Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/12, para o cargo de Professor III - Arte, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o dia 20/06/2013 – quinta-feira, na Secretaria de Educação – Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi –, às 8h. Comparecer munido do diploma exigido em edital (original e cópia).

Solicita que compareça ainda até o dia 20/06/2013 na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
TATIANE REGINA JOANA FERREIRA DOS SANTOS	310.363.748-90	19